



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SAEB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20/2025

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**QUAL A
NECESSIDADE
A SER ATENDIDA?**

A Secretaria de Educação instituiu, por meio da Portaria nº 919/2014, de 20 de outubro de 2014, o Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SisPAE. Esse sistema tem como objetivo acompanhar e avaliar o desempenho escolar dos estudantes, oferecendo subsídios à rede pública estadual para o planejamento educacional, com foco nos indicadores de desempenho. A meta é promover a melhoria da qualidade da aprendizagem e elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb.

O compromisso com essa iniciativa exige a realização de avaliações em larga escala, o que demanda serviços especializados para a aplicação de testes cognitivos e questionários socioeconômicos. Devido à complexidade desse tipo de avaliação, há poucas instituições no mercado com capacidade técnica para atender plenamente aos requisitos exigidos.

As avaliações do SisPAE produzem informações relevantes sobre o desempenho dos alunos da rede pública e os fatores associados a esse desempenho. Esses dados são fundamentais para o monitoramento e formulação de políticas educacionais.

O SisPAE é orientado por princípios baseados nos critérios definidos para avaliações em larga escala, conforme estabelecido pelo Joint Committee on Standards for Educational Evaluation (1988), organização referência em avaliação educacional. Esses princípios também servem como base para a metavaliação — ou seja, a avaliação do próprio processo avaliativo. São eles:

- **Utilidade:** o processo deve fornecer informações relevantes e necessárias para gestores e usuários nos níveis estadual e municipal.
- **Exatidão:** os dados devem ser tecnicamente adequados e confiáveis, refletindo com precisão o desempenho dos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Para isso, é essencial que os procedimentos sejam bem planejados e os instrumentos, válidos.
- **Viabilidade:** a avaliação deve ser realista, prudente, diplomática e exequível.
- **Ética:** deve ser conduzida com base em princípios legais e éticos, respeitando o bem-estar de todos os envolvidos e evitando punições ou violações de valores.

A avaliação deve ser conduzida legal e eticamente com consideração pelo bem-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SAEB

	estar das pessoas envolvidas, isto é, não deve punir e nem ferir valores. Portanto, a avaliação em larga escala requer rigor técnico e expertise da contratada, com aplicadores externos a rede.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato n°: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Experiência Específica das Empresas de Consultoria
	2	Relevantes para as atividades;
	3	Lógica da Metodologia e Plano de Trabalho Proposto em
	4	Resposta ao Termo de Referência;
	5	Qualificações de Pessoal Essencial e Competência Profissional;
HÁ CRITÉRIOS DE	☒ Sim. Especificar:	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SAEB

SUSTENTABILIDADE?	☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☒ Sim. ☐ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A contratação do Consórcio CESGRANRIO–UFJF/CAEd para a execução do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE) justifica-se técnica e economicamente pela expertise consolidada das instituições consorciadas, ambas com amplo reconhecimento nacional na área de avaliação educacional em larga escala. A UFJF/CAEd, responsável pelas edições de 2013, 2021, 2022, 2023 e 2024, e a CESGRANRIO, tradicionalmente associada à execução de avaliações complexas, demonstram histórico comprovado de qualidade, confiabilidade metodológica e domínio técnico. Além disso, a escolha assegura continuidade, padronização dos instrumentos e comparabilidade dos resultados ao longo das edições, elementos fundamentais para o monitoramento eficaz da aprendizagem e formulação de políticas públicas. Economicamente, a opção evita retrabalho, reduz riscos operacionais e garante eficiência na aplicação da avaliação para mais de 253.409 mil estudantes da rede pública estadual, maximizando o custo-benefício da contratação com instituições que já dominam os processos e os contextos locais.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Será contratada consultoria especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização do Sistema Paraense de Avaliação Educacional Continuada – SisPAE 2024, com a aplicação de avaliação somativa de saída nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A contratação compreende cinco etapas, que exigem alto rigor técnico e expertise na área: 1. Planejamento da avaliação; 2. Elaboração e montagem dos cadernos de testes e estruturação da aplicação; 3. Distribuição, aplicação e recolhimento dos instrumentos de avaliação e dos questionários socioeconômicos; 4. Processamento das informações e constituição das bases de dados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SAEB

	5. Elaboração dos relatórios preliminar e final (Sumário Executivo), realização de cursos de formação e divulgação dos resultados, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.				
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.				
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: ☒ Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar:				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd	
	1	Será contratada consultoria especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização do Sistema Paraense de Avaliação Educacional Continuada – SisPAE 2024, com a aplicação de avaliação somativa de saída nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.	meses	12	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar:				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Será contratada consultoria especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização do Sistema	R\$ 0,00		R\$ 18.250.981,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SAEB

		Paraense de Avaliação Educacional Continuada – SisPAE 2024, com a aplicação de avaliação somativa de saída nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.			
				TOTAL	R\$ 18.250.981,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.		
	☒ Não. Por quê?	☒ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☒ Outro. Especificar: A realização do objeto será dividida em etapas conforme cronograma de execução.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES ?	☐ Sim. Especificar:	
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim.	Há alinhamento da contratação com o planejamento do ano corrente e, conforme entendimento da gestão atual, o SisPAE será realizado no ano de 2025 com o objetivo de subsidiar políticas públicas educacionais do Estado, conforme já realizado em edições anteriores. Os dados gerados pelas avaliações serão utilizados como um dos indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem, conforme previsto na Lei nº 9.674/2022 – ICMS, de 24 de agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº 2.838/2022, que estabelece o critério educacional com base no Indicador de Qualidade da Educação – IQE.
	☐ Não.	

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos
		☐ Aproveitamento de Recursos Humanos



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2835565

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Júlio César Meireles de Freitas, **CPF:** ***.423.202-**

Em: 16/06/2025 10:16:38

Aut. Assinatura: 81d87a8159d5d274a584fb29941769d3028370624499e63228d876c76ffeea6c

Assinado eletronicamente por: Paulo Augusto da Costa Silva, **CPF:** ***.442.442-**

Em: 17/06/2025 11:13:57

Aut. Assinatura: 51ffa337166d123a16d4805d8cbd48f48660831d6c5b3e64904ed49d73a2d55a



Identificador de autenticação: 0ddd9daa-8083-47a6-b9bb-14ff591a83dc

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>